



Estado de São Paulo

# Diário Oficial

## Eletrônico

### do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXII - Edição nº 2.170 - [www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br) - Sexta-feira, 31 de Julho de 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

### Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 8.206, DE 31 DE JULHO DE 2026

*Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 2º e 5º do art. 67 da Lei Complementar nº 474, de 22 de junho de 2006, referente a empréstimos bancários e financiamentos pessoais consignados e dá outras providências.*

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 1.132, de 30 de agosto de 2022, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 474, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins do cálculo da margem consignável destinada aos empréstimos bancários e financiamentos pessoais consignados, serão consideradas as seguintes verbas:

I - Salário Base;

II - Adicional de Tempo de Serviço;

III - Sexta Parte;

IV - Diferença de Outras Vantagens;

**V** - Promoção por Antiguidade;

**VI** - Adicional de Jornada;

**VII** - Diferença de Vencimentos/LC nº 786/2011;

**VIII** - Magistério (art. 141 da Lei Complementar nº 911/2015).

**Parágrafo único.** Para o cálculo da margem consignável, do somatório das verbas previstas neste artigo será deduzido o valor da contribuição previdenciária.

**Art. 2º.** Os empréstimos bancários e financiamentos pessoais consignados não poderão ter prazo superior a 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº. 7.993, de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



Estado de São Paulo

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

**Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online**

*www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com*

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-900 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 8.207, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.*

**ALEXANDRE ARAUO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao mês de JUNHO/2026, em atendimento à Lei nº 7.079, de 23 de dezembro de 2025, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes no Processo Eletrônico nº 1-005758/2026, de 2 de julho de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**  
Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 843, DE 28 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Função de Confiança de Servidor(a) Público(a) Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da L/C nº. 474/2006, L/C nº 911/2015, L/C Nº. 944/17, Art. 1º, L/C 977/17 Art. 1º, L/C Nº 982/18, L/C Nº 1.184/2024, L/C Nº 1.190/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico nº 3-010768/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** para exercer a **Função de Confiança - FC1**, os servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Educação:

| Nome                                | Cargo Efetivo                 | CPF            | Cargo                              | Matric. |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------|------------------------------------|---------|
| Andreia Aparecida Silva Dadona      | Professor Substituto I        | ***.777.228-** | Supervisor Técnico Administrativo  | 9010    |
| Rosana Pinha Da Cunha               | Professor E.Fundamental I J/C | ***.367.068-** | Supervisor Técnico Pedagógico      | 9034    |
| Vivian Maranhão Volpe               | Professor E.Fundamental I J/C | ***.503.958-** | Supervisor Técnico Pedagógico      | 11807   |
| Aline Aparecida Rodrigues Francisco | Professor Jornada De 44 Hs    | ***.739.028-** | Supervisor Técnico Pedagógico      | 10493   |
| Hellen Tathiany Galo Sordi Zanatta  | Tecnico Mun.N.S Psicopedagogo | ***.341.248-** | Supervisor Técnico Psicopedagógico | 10367   |

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 28 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 845, DE 28 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Função de Confiança de Servidor(a) Público(a) Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na L/C nº 1042, de 16 de julho de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a valorização dos servidores efetivos na Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico nº 3-010778/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HELIO TAKEO TAKASU**, CPF **\*\*\*.170.328-\*\***, titular do cargo efetivo de Secretário Escolar, matrícula 6402, para exercer a **Função de Confiança de Gerente de Gestão Orçamentária - FC1**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 28 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**  
Prefeito Municipal em Exercício

TERRA POPULUSQUE AUREI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 846, DE 28 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de Função de Confiança de Servidor(a) Público(a) Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na L/C nº 1042, de 16 de julho de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a valorização dos servidores efetivos na Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico nº 3-010777/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ELISANGELA SIQUEIRA PEDROSO**, CPF \*\*\*.966.588-\*\*, titular do cargo efetivo de Professor E.Fundamental I J/C, matrícula 9033, para exercer a **Função de Confiança de Gerente de Gestão Escolar - FC1**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 28 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**  
Prefeito Municipal em Exercício

TERRA POPULUSQUE AUREI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 854, DE 30 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.*

**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **SILVIA PIRES DE MORAES SIMÕES**, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 90 (noventa) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-006948/2026;
- **JOANALICE DA SILVA ROSA**, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008226/2026;
- **ADILSON APARECIDO ROSA**, PROF.ENS.FUND II - ED.FISICA J/P, 30 (trinta) dias a contar de 30 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008213/2026;
- **SILVIO LOURENÇO DE CAMARGO**, GERENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008517/2026;
- **MIRIAN CRISTINA LAMIN**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 25 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-008506/2026;
- **ISMAILE FRANCISCO DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 27 de maio de 2026, conforme o processo digital nº 3-008503/2026;
- **MARYON ROSALY CAOBIANCO BASSETTO**, PSICOLOGO, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008425/2026;
- **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO II, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008424/2026;

- **LUIS HENRIQUE PAVANI**, PEDREIRO, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008423/2026;
- **CLAUDIO MARZO MARTINS RIBEIRO**, ASSISTENTE TÉCNICO I, 30 (trinta) dias a contar de 01 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008422/2026;
- **VALDINEIA DOS SANTOS BIANCHI**, PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUC. ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 03 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008419/2026;
- **PATRICK GOMES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 30 (trinta) dias a contar de 22 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008621/2026;
- **LUIZ CARLOS RAMOS**, PEDREIRO, 90 (noventa) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008651/2026;
- **JAISE ELAINE BATISTA VILA REAL NUNES**, INSPETOR DE ALUNOS, 91 (noventa e um) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008619/2026;
- **ANA CAROLINE FELIX VIEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO II, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008612/2026;
- **ADRIANA VITOR DE LIMA**, AGENTE SANITÁRIO, 30 (trinta) dias a contar de 09 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008611/2026;
- **ALINE RODRIGUES CORREA VATANABE**, AGENTE ADMINISTRATIVO III, 30 (trinta) dias a contar de 02 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008565/2026;
- **SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008557/2026;
- **DANIEL CARLOS MARTINS**, MOTORISTA, 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008960/2026;
- **JANETE REGINA RODRIGUES**, ENFERMEIRO, 60 (sessenta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008842/2026;
- **DURVAL CESAR GONÇALVES**, AUXILIAR DE SERVIÇO, 20 (vinte) dias a contar de 15 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008806/2026;
- **VIRGINIA SCHANOSKI PEDRO DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 30 (trinta) dias a contar de 29 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008800/2026;
- **ROSANA MARANHO**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, 30 (trinta) dias a contar de 22 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008773/2026;
- **VALERIA CARVALHO BUENO**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008764/2026;

- **JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA**, MOTORISTA, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008709/2026;
- **EMANOELA PIRES BARBOSA PELEGRINI DA SILVA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 15 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008752/2026;
- **LETICIA GUINAND FIORENTINI MOREIRA**, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 15 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008689/2026;
- **BENEDITO MACIEL CHAVES**, MOTORISTA, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-008676/2026;
- **CELINA MILIORINI DE SOUZA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009131/2026;
- **EDILEUZA NAZARE MARQUES BOTELHO**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009129/2026;
- **FERNANDA ALVES DA SILVA FERNANDES**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009125/2026;
- **JUCIMARA APARECIDA MOREIRA DARIO**, PROFESSOR SUBSTITUTO I, 30 (trinta) dias a contar de 04 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009118/2026;
- **SILVANA SILVERIO VIANA**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 14 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009111/2026;
- **PAULO GIOVANI CLEMENTE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, 60 (sessenta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009107/2026;
- **MARCELA JACQUELINE DA SILVA LIMA**, AGENTE ADMINISTRATIVO II, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009097/2026;
- **DANIELA FERNANDA SILVERIO DE OLIVEIRA**, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009097/2026;
- **DULCINEIA SANTOS DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 30 (trinta) dias a contar de 28 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009057/2026;
- **MARIANE DE GODOI MAZINI SILVA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009146/2026;
- **PAULO RICARDO LEANDRO GRACIOLI**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009145/2026;
- **LUCINEIA REGINA DE MOURA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009144/2026;

- **APARECIDA DE LOURDES GIACHELLO**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009141/2026;
- **MYRELLA KRY S BIONDO RODRIGUES**, INSPETOR DE ALUNOS, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009138/2026;
- **JANAINA CORDEIRO BARREIRO**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009136/2026;
- **VIVIANE RIBEIRO DA SILVA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009134/2026;
- **ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA**, COZINHEIRA, 30 (trinta) dias a contar de 01 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009133/2026;
- **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MARQUES**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 60 (sessenta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009132/2026;
- **AMANDA CAROLINE COUTINHO FRANCO**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009419/2026;
- **CELIA FATIMA SILVA EXPOSTO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009409/2026;
- **SANDRA ELISA GUIMARAES CARLI**, ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009363/2026;
- **WESLEI PEDRO**, PODADOR, 30 (trinta) dias a contar de 08 de junho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009320/2026;
- **JOÃO MARCELO MARTELOZO**, TECNICO MUN.N.S – INFORMATICA, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009235/2026;
- **CRISTIANA APARECIDA PEREIRA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-009149/2026;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 30 de julho de 2026

**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 866, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a Nomeação de Gabriel Lourenço Alves,  
junto ao IPMO.*

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Prefeito Em Exercício de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** O disposto Na LC Nº 480 De 04 De Julho De 2006 e as Alterações Dispostas Na Lc 1.044, De 16 De Julho De 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Gabriel Lourenço Alves para exercer, interinamente, o cargo de Diretor De Administração – CC2, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 867, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação de Leonardo Rios Pereira,  
junto a Secretaria Municipal de Governo.*

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Prefeito em Exercício de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na L/C nº 1.025 de 13 de março de 2019 com as suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Leonardo Rios Pereira, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Assessor de Secretário - CC2, junto à Secretaria Municipal de Governo, a contar de 03 de agosto de 2026.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 31 de Julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 868, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação de Ivanilda de Fatima Ananias, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Prefeito em Exercício de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na L/C nº 1.025 de 13 de março de 2019 com as suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Ivanilda de Fatima Ananias, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Assessor de Secretário- CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de agosto de 2026.

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 31 de Julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**  
Prefeito em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 869, DE 31 DE JULHO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação de Agentes Políticos junto às Secretarias Municipais.*

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**, Prefeito Em Exercício de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na L/C nº 1.025 de 13 de março de 2019 com as suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas, interinamente, para o exercício dos cargos de Agentes Políticos, as pessoas abaixo relacionadas:

| Cargo em comissão               | Simbolo | Nome                     |
|---------------------------------|---------|--------------------------|
| Secretário Municipal de Governo | AP      | Silvonei Rodrigues       |
| Secretário Municipal de Saúde   | AP      | André Luis Camargo Mello |

**Art. 2º.** A Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Ourinhos, 31 de Julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE**  
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 870, DE 31 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº. 870 DE 31 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Unidade Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da L/C nº. 474/2006, L/C nº 911/2015, L/C Nº. 944/17, Art. 1º, L/C 977/17 Art. 1º, L/C Nº 982/18, L/C Nº 1.184/2024, L/C Nº 1.190/2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo: 3-010847/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **CELIO MANFRE FILHO**, matrícula nº 13228, a pedido, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE**  
Prefeito Municipal em Exercício

TERRA POPULUSQUE AUREI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**

**Portaria nº. 859/2026.** Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 33430/2025.

**Portaria nº. 860/2026.** Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 41886/2024.

**Portaria nº. 861/2026.** Nomeia Comissão Processante Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 25181/2026.

**Portaria nº. 862/2026.** Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 36161/2025.

**Portaria nº. 863/2026.** Nomeia Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 36359/2025.

**Portaria nº. 864/2026.** Nomeia Comissão Processante Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Municipal nº 43892/2024.

**Portaria nº. 865/2026.** Dispõe sobre a cessação da cessão da servidora Maria Lucia Cartoni, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, a contar do dia 1º de agosto do corrente ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**Portaria nº 828**, de 23 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 28 de julho do corrente ano, edição nº 2.168.

**ONDE SE LÊ:**

**KARINA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO I, 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-010363/2026;

**LEIA-SE:**

**KARINA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO I, 30 (trinta) dias a contar de 27 de julho de 2026, conforme o processo digital nº 3-010363/2026;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

**Errata**

**ATO DECISÓRIO Nº 012/2026**, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 30 de julho do corrente ano, edição nº 2.169.

**ONDE SE LÊ:**

**PATRICIA MARIA MARQUES NALIM**, CPF **\*\*\*.736.288.\*\***, **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICA**, junto à **Prefeitura Municipal de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60**, acumula junto a este Órgão Público, o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - FARMÁCIA/BIOQUÍMICA**.

**LEIA-SE:**

**PATRICIA MARIA MARQUES NALIN**, CPF **\*\*\*.059.169.\*\***, **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICA**, junto à **Prefeitura Municipal de Ourinhos - CNPJ 53.415.717/0001-60**, acumula junto a este Órgão Público, o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - FARMÁCIA/BIOQUÍMICA**.

TERRA POPULUSQUE AUREI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO – III**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO – III**

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C nº 474/06 e L/C nº 1.224/2026 e conforme Processo Eletrônico nº 3-009762/2026, **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto de nº 8.184, De 19 De Junho De 2026 para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**.

Convocamos os(a) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **03 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

As presentes nomeações destinam-se ao preenchimento de vaga remanescente decorrente do não comparecimento/desistência dos candidatos anteriormente convocados e em atendimento às determinações constantes no Processo Judicial nº 1001225-70.2026.8.26.0408, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2026, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação vigente.

O descumprimento das disposições contidas no Capítulo 12, itens 12.8, 12.9 e 12.14, do Edital do referido Concurso Público tornará sem efeito a nomeação.

**Agente Administrativo I – Classificação Especial, candidatos inscritos nos termos do artigo 3º do Edital do Concurso Público nº 01/2026.**

O(a) candidato(a) classificado(a) na classificação especial, se convocado(a), fica na dependência de aprovação nos exames médicos feitos pela equipe técnica multiprofissional da Prefeitura Municipal De Ourinhos.

| <b>Classif.</b> | <b>Nome</b>                  | <b>CPF</b>     |
|-----------------|------------------------------|----------------|
| 4               | Gustavo Loschner De Oliveira | ***.583.308-** |

\*\*\*\*\* Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

**Agente Administrativo I – Classificação Geral**

| <b>Classif.</b> | <b>Nome</b>                | <b>CPF</b>     |
|-----------------|----------------------------|----------------|
| 31              | Axel Kenzo Matsui Ezaki    | ***.630.198-** |
| 32              | Guilherme Souza Dos Santos | ***.236.378-** |

\*\*\*\*\* Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**  
Secretário Municipal De Administração



MUNICÍPIO DE OURINHOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>                                                                                                     |                            |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 158.872.100,00             | 90.055.759,75                                |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU                                                                                            | 73.786.900,00              | 51.461.197,21                                |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI                                                                                                               | 7.058.000,00               | 3.528.598,85                                 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS                                                                                                          | 51.817.200,00              | 24.594.741,97                                |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF                                                                                                                    | 26.210.000,00              | 10.471.221,72                                |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 259.406.000,00             | 132.341.101,74                               |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 112.901.000,00             | 53.088.358,74                                |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 105.701.000,00             | 53.088.358,74                                |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 7.200.000,00               | 0,00                                         |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 105.675.000,00             | 48.268.672,21                                |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 693.000,00                 | 363.716,56                                   |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 1.605.000,00               | 281.587,27                                   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 38.532.000,00              | 30.338.766,96                                |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                         |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                       | 0,00                                         |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 418.278.100,00             | 222.396.861,49                               |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>                                                                    | 50.441.000,00              | 26.468.220,21                                |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 54.128.325,00              | 29.130.995,02                                |

  

| <b>FUNDEB</b>                                                 |                            |                                              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 78.929.900,00              | 40.733.949,05                                |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 78.617.000,00              | 40.598.720,41                                |
| 6.1.1- Principal                                              | 78.000.000,00              | 40.429.244,07                                |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 617.000,00                 | 169.476,34                                   |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 135.300,00                 | 135.228,64                                   |
| 6.2.1- Principal                                              | 135.300,00                 | 135.228,64                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 177.600,00                 | 0,00                                         |
| 6.4.1- Principal                                              | 177.600,00                 | 0,00                                         |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                                         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4) | 27.559.000,00              | 13.961.023,86                                |



**MUNICÍPIO DE OURINHOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 0,00          |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 0,00          |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 0,00          |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)      | 40.733.949,05 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   | 67.992.880,00          | 48.449.999,29                          | 48.177.989,77                          | 41.017.240,64                     | 0,00                                            |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA          | 58.930.520,00          | 43.400.671,64                          | 43.400.671,64                          | 36.618.737,87                     | 0,00                                            |
| 10.1.1 - Educação Infantil                      | 15.960.770,00          | 15.529.688,53                          | 15.529.688,53                          | 12.523.582,63                     | 0,00                                            |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                      | 42.969.750,00          | 27.870.983,11                          | 27.870.983,11                          | 24.095.155,24                     | 0,00                                            |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.4- Educação Especial                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.1.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                           | 9.062.360,00           | 5.049.327,65                           | 4.777.318,13                           | 4.398.502,77                      | 0,00                                            |
| 10.2.1 - Educação Infantil                      | 5.100,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                      | 9.057.260,00           | 5.049.327,65                           | 4.777.318,13                           | 4.398.502,77                      | 0,00                                            |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.4- Educação Especial                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.5- Administração Geral                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 10.2.7- Outras                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                     | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 8 (i) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                       | 48.082.394,32                          | 47.810.384,80                          | 40.649.635,67                     | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 7.076.435,75                                                                             |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                | 48.082.394,32                          | 47.810.384,80                          | 40.649.635,67                     | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 7.211.664,39                                                                             |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                       | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES                                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              | 43.032.329,08                          | 43.032.329,08                          | 36.250.395,31                     | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI                                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                                                                     |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                   | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO <sup>10</sup> (m) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)                                                                | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 28.513.764,34     | 43.032.329,08      | 43.032.329,08                       | 105,64                       |
| 15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11                                  | 1.629.357,96      | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL             | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00                         |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                     | 4.073.394,91               | 0,00                   | 0,00                               | 0,00                                                 | 0,00               |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                        | 0,00                                          | 0,00                                         | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                               | 0,00                                                                                   |



MUNICÍPIO DE OURINHOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>                                                  |                           |                                              |                                              |                                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)                                                                              | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                                    | 48.162.100,00             | 26.290.732,96                                | 24.350.974,32                                | 19.444.972,69                           | 0,00                                               |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                                                                               | 24.256.600,00             | 19.710.050,17                                | 18.917.418,44                                | 15.780.154,59                           | 0,00                                               |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                              | 23.905.500,00             | 6.580.682,79                                 | 5.433.555,88                                 | 3.664.818,10                            | 0,00                                               |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                    | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 20.4- Educação Especial                                                                                                                                               | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 20.5- Administração Geral                                                                                                                                             | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                                            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 20.7- Outras                                                                                                                                                          | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>                                         |                           |                                              |                                              |                                         |                                                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>§</sup>                                                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                                                           | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                               | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 21.1.1- Creche                                                                                                                                                        | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                                                                    | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                              | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>                                                                                                |                           |                                              |                                              | <b>VALOR</b>                            |                                                    |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        |                           |                                              |                                              | 26.290.732,96                           |                                                    |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  |                           |                                              |                                              | 26.468.220,21                           |                                                    |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                              |                           |                                              |                                              | 0,00                                    |                                                    |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                                              |                           |                                              |                                              | 0,00                                    |                                                    |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                  |                           |                                              |                                              | 0,00                                    |                                                    |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) |                           |                                              |                                              | 0,00                                    |                                                    |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                              |                           |                                              |                                              | 52.758.953,17                           |                                                    |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup></b>                                                                                           |                           |                                              | <b>VALOR EXIGIDO<br/>(z)</b>                 | <b>VALOR APLICADO<br/>(aa)</b>          | <b>% APLICADO<br/>(ab)</b>                         |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                           |                           |                                              | 55.599.215,37                                | 52.758.953,17                           | 23,72                                              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>§</sup>                                                    | SALDO INICIAL<br>(ac)     | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                        | RP PAGOS<br>(ae)                             | RP CANCELADOS<br>(af)                   | SALDO FINAL<br>(ag)=(ac) - (ae) - (af)             |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                                | 4.207.582,70              | 0,00                                         | 3.033.828,92                                 | 0,00                                    | 1.173.753,78                                       |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                                               | 4.135.391,61              | 0,00                                         | 3.033.828,92                                 | 0,00                                    | 1.101.562,69                                       |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                                                   | 72.191,09                 | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 72.191,09                                          |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                                                               | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                               |

MUNICÍPIO DE OURINHOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                        |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |                                                 |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          |                        | 38.330.000,00                          | 10.050.070,57                          |                                   |                                                 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                 |                        | 9.539.000,00                           | 5.145.330,74                           |                                   |                                                 |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                |                        | 6.345.000,00                           | 3.389.378,08                           |                                   |                                                 |
| 31.1.2- PDDE                                                                                            |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            |                        | 3.158.000,00                           | 1.737.880,00                           |                                   |                                                 |
| 31.1.4 - PNATE                                                                                          |                        | 35.000,00                              | 18.072,66                              |                                   |                                                 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   |                        | 1.000,00                               | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            |                        | 28.791.000,00                          | 4.904.739,83                           |                                   |                                                 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB                                                          |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |                                                 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS                           | 36.187.323,50          | 15.482.600,20                          | 7.904.905,04                           | 6.808.534,63                      | 0,00                                            |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 19.874.973,50          | 3.770.974,49                           | 1.617.495,50                           | 1.555.569,19                      | 0,00                                            |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 12.528.350,00          | 9.232.459,71                           | 4.439.985,79                           | 3.675.091,21                      | 0,00                                            |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                      | 3.259.000,00           | 2.181.666,00                           | 1.656.773,65                           | 1.401.980,93                      | 0,00                                            |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 525.000,00             | 297.500,00                             | 190.650,10                             | 175.893,30                        | 0,00                                            |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 32.8- OUTRAS                                                                                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 152.344.303,50         | 90.224.070,04                          | 80.434.606,72                          | 67.271.485,55                     | 0,00                                            |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 138.654.950,41         | 90.224.070,04                          | 80.434.606,72                          | 67.271.485,55                     | 0,00                                            |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 96.308.180,00          | 65.160.716,04                          | 65.160.716,04                          | 54.465.469,72                     | 0,00                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 3.200.200,00           | 1.879.586,60                           | 899.037,85                             | 837.001,31                        | 0,00                                            |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 39.146.570,41          | 23.183.767,40                          | 14.374.852,83                          | 11.969.014,52                     | 0,00                                            |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 13.689.353,09          | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 13.689.353,09          | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                            |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                                           |                        |                                        | FUNDEB (ah)                            | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)             |                                                 |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025                                                |                        |                                        | 1.149.796,34                           | 0,00                              |                                                 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                                              |                        |                                        | 40.733.949,05                          | 0,00                              |                                                 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |                        |                                        | 41.017.978,23                          | 0,00                              |                                                 |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       |                        |                                        | 865.767,16                             | 0,00                              |                                                 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                              |                        |                                        | 0,00                                   | 0,00                              |                                                 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           |                        |                                        | 0,00                                   | 0,00                              |                                                 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    |                        |                                        | 865.767,16                             | 0,00                              |                                                 |

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OURINHOS

Emissão: 31/07/2026 8:12:18

- 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0= DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE OURINHOS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2026 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Alexandre Araujo Dauage  
Prefeito  
CPF 321.489.498-61

RODRIGO MENDES  
CPF: 292.419.768-61  
Secretário Municipal de Educação

JOÃO VICTOR LOPES LÍBANO  
CRC 1SP268100/O-3  
Contador

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 262/2026**

**Contrato nº 05/2024**

**Dispensa nº 19/2024**

**Termo Aditivo nº 8/2026**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

**Contratada:** Informática Gammarano Ltda.

**Objeto:** Segundo aditamento de Contrato parcial de serviço especializado de suporte em informática (Monitoramento Backup Local e hospedagem Backup Remoto).

**Valor Total:** R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais, pagos em parcelas mensais de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

**Período:** 12 (doze) meses – 30/07/2026 a 29/07/2027.

**Data da assinatura:** 27/07/2026.

**Fundamento:** Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II.

Ourinhos, 31 de julho de 2026.

**ANTONIO ROBERTO DA SILVA**

Diretor Presidente.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA nº. 52/2026.** Suspende o expediente do Legislativo Ourinhense no dia 7 de agosto de 2026 (sexta-feira). Câmara Municipal de Ourinhos, em 31 de julho de 2026.

*Câmara Municipal de Ourinhos*Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim  
CNPJ 54.710.595/0001-06**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 10/2026, no âmbito da Denúncia Protocolada sob nº 5.740/2026 (Protocolo Externo nº 90/2026), no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, **MARCIO JOSÉ DOMINGOS ("Marcinho")**, INTIMA, por meio do presente **EDITAL**, o Senhor **GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ourinhos afastado por ordem judicial, tendo em vista que, **após inúmeras tentativas de intimação pessoal nos endereços disponíveis, bem como tentativas de contato por telefone, por aplicativo WhatsApp e por meio das redes sociais Instagram e Facebook, todas infrutíferas, inclusive após cientificar familiar e pessoas próximas ao intimado acerca da necessidade de seu comparecimento e de seu contato com esta Comissão Processante**, não foi possível promover sua ciência por quaisquer desses meios.

Fica o intimado **CIENTE** de que será realizada no dia **3 de agosto de 2026 (segunda-feira)**, a partir das **15h00**, na **Sala de Reuniões da Sede do Poder Legislativo Municipal de Ourinhos**, oitiva de 2 (duas) testemunhas, uma arrolada pelo Denunciado e outra será ouvida após ser citada na oitiva anterior. Na oportunidade, Vossa Senhoria poderá acompanhar os trabalhos, formular reperguntas por intermédio da Comissão, fazer-se acompanhar por advogado e exercer as demais prerrogativas asseguradas pela legislação aplicável.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, determinando-se sua publicação pelos meios oficiais e demais formas de divulgação cabíveis.

**Ourinhos/SP, 31 de julho de 2026.**

**MARCIO JOSÉ DOMINGOS ("Marcinho")**  
**Presidente da Comissão Processante**  
**Ato nº 10/2026**

**EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026****PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR REGULATÓRIO — CDR**

A **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO VALE DO PARANAPANEMA — ARVAP**, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 54.299.163/0001-46, por intermédio de seu Presidente, Donizete Aparecido Ferreira de Lima, Prefeito de Platina/SP, torna pública a abertura do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2026, destinado à seleção de 3 (três) membros titulares para a primeira composição do Conselho Diretor Regulatório — CDR da ARVAP.

A seleção fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 9.984/2000, nº 11.107/2005, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Resolução ANA nº 177/2024, na Norma de Referência ANA nº 4/2024 e no Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno da ARVAP.

Os mandatos da primeira composição serão escalonados em 5 (cinco) anos para o primeiro classificado, 4 (quatro) anos para o segundo classificado e 3 (três) anos para o terceiro classificado, sendo fixos, não coincidentes e vedada a recondução. A participação no CDR constitui serviço público relevante, não remunerado, sem pagamento de jeton, gratificação, adicional, diária específica ou vantagem pecuniária adicional, e não cria vínculo empregatício, estatutário, contratual ou previdenciário com a ARVAP.

Poderão participar pessoas com ou sem vínculo prévio com a ARVAP, inclusive agentes públicos, empregados públicos, servidores cedidos, ocupantes de funções técnicas e profissionais externos, desde que possuam formação acadêmica ou experiência profissional compatível, demonstrem notório conhecimento técnico, tenham disponibilidade para as atividades do Conselho e não incidam em impedimento, conflito de interesses, nepotismo ou nas demais vedações previstas no Edital.

A seleção será realizada mediante habilitação e avaliação curricular documental, com critérios objetivos de pontuação relacionados à experiência direta em regulação, controle, fiscalização ou saneamento básico, à experiência técnica correlata e à formação acadêmica e capacitação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos.

As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de **03 a 05 de agosto de 2026**, mediante envio dos documentos exigidos, em formato PDF, para o endereço eletrônico [contato@arvap.sp.gov.br](mailto:contato@arvap.sp.gov.br).

Caberá recurso único contra a inabilitação, a pontuação ou a classificação preliminar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário próprio e encaminhado ao mesmo endereço eletrônico.

Os três primeiros classificados serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral da ARVAP e, após aprovados, serão designados por ato formal do Presidente da Agência, com indicação do prazo de mandato de cada membro. A investidura ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso, Independência e Responsabilidade.

O inteiro teor do Edital, seus anexos, requisitos, impedimentos, critérios de pontuação, cronograma e demais informações estará disponível no sítio eletrônico oficial da ARVAP: [www.arvap.sp.gov.br](http://www.arvap.sp.gov.br).

**Assis, 31 de julho de 2026****DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**Prefeito de Platina/SP  
Presidente da ARVAP

Página 1 de 1

☎ 0800 020 0010

📍 Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants- Assis-SP- CEP: 19810-005

🌐 [arvap.sp.gov.br](http://arvap.sp.gov.br)Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
do Vale do Paranapanema - ARVAP | CNPJ: 54.299.163/0001-46